

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 253/2013 – CIB

Goiânia, 24 de setembro de 2013.

Aprova **AD REFERENDUM** a **IMPLANTAÇÃO** de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF nos Municípios de Cachoeira Alta e São Simão/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a **IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº. 606 de 23/09/2013.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº 253/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIG O NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO			
							NASF TIPO I	II	III	
1	5204102	Cachoeira Alta	7284845	UBS Reni Boaventura	03	Centro de Saúde de Cachoeira Alta PSF I II Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta UBS Reni Boaventura		X		
2	5220405	São Simão	2441179	ESF III Bairro Jardim Liberdade I	05	ESF I ESF II ESF III ESF IV ESF V		X		
TOTAL DE MUNICÍPIOS:						TOTAL DE NASF:	01	01	00	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO			
							I	II	III	
1	5204102	Cachoeira Alta	7284845	UBS RENI BOAVENTURA	03	CENTRO DE SAUDE DE CACHOEIRA ALTA PSF I II FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA ALTA UBS RENI BOAVENTURA		X		
Total de Mun:							Total de NASF:	01		



Dr. Rodrigo M. Mendonça
Sec. Municipal de Saúde
Cachoeira Alta - GO
Decreto n° 004/2013

Secretário Municipal de Saúde



Leidiane Fabrisia Dias
Fisioterapeuta
CREFITO 89832-F

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

Município: Cachoeira Alta

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
P. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Número de agentes (credenciados)	22	
Incentivo		
1.2. Programa de Saúde da Família		
Número de Equipes (credenciadas)	03	
Incentivo anual por Equipe		
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II	01	
Número de NASF – Tipo III		

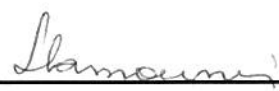
Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Cachoeira Alta GO, 20 de agosto de 2013.

Dr. Rodrigo M. Mendonça
Sec. Municipal de Saúde
Cachoeira Alta - GO
Decreto n° 004/2013



Secretário Municipal de Saúde



Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO			
							I	II	III	
1	5220405	SÃO SIMÃO	2441179	ESF III BAIRRO JARDIM LIBERDADE I	05	ESF - I ESF - II ESF - III ESF - IV ESF - V			x	
Total de Município: 01							Total de NASF: 01			

Fernando Prado Viana
Sec. Saúde
Decreto 006/2013

Fernando Prado

Secretário Municipal de Saúde

Leidiane Fabrisia Dias
Fisioterapeuta
CREFITO 89832-F

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

Município: São Simão

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes (credenciados)	36	
▪ Incentivo		////////////////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes (credenciadas)	06	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I	01	
Número de NASF – Tipo II		////////////////////
Número de NASF – Tipo III		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

São Simão, 03 de setembro de 2013.

Fernando Prado Vidua

Sec. Saúde

Decreto 000/2013

Secretário Municipal de Saúde

Ilamaciun

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite